



FEST
Faculdade de Educação Santa Terezinha

*Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.611, de 18 de setembro de 2002
DOU - nº 183 - Seção 1, de 20 de Setembro de 2002 - MEC.*

CURSOS AUTORIZADOS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Portaria nº 2.612 – 18/09/2002 –
MEC
PEDAGOGIA - GESTÃO
EDUCACIONAL
Portaria nº 2.613 – 18/09/2002 –
MEC
DIREITO
Portaria nº 2.644 – 26/08/2004 -
MEC

1. Identificação

Cód. Disciplina	Período	Créditos	Carga Horária	
			Semanal	Semestral
D.34	6º	04	04	60
Curso	Disciplina			
DIREITO	COMERCIAL I			

2. Pré-Requisito

D-13 DIREITO CIVIL I(MATRIZ 2008/01)
D-15 DIREITO CIVIL I(MATRIZ 2008/02)

3. Ementa

Direito Comercial: conceito, histórico. Atos de Comércio. Comerciante: qualidade, prerrogativas e obrigações. Empresa e Empresário. Registro de Comércio. Propriedade Industrial. Comerciante Individual. Sociedades mercantis. Microempresa.

4. Objetivos

Geral

Possibilitar ao aluno conhecimentos que permitam a compreensão do Direito Comercial, possibilitando a identificação e distinção do comerciante, segundo a Teoria dos Atos de Comércio, do empresário, figura trazida pelo Novo Código Civil, identificando-o e possibilitando sua identificação e o entendimento da Teoria da Empresa.

Classificar as Sociedades de acordo com a doutrina e a Lei, introduzindo noções de direito societário. Oportunizar o estudo das microempresas e empresas de pequeno porte.

4. Objetivos

Específicos

- Oportunizar o estudo do Direito Comercial, demonstrando conceitos e revelando a evolução histórica, na qual se destaca a importância da matéria e a consecução da autonomia.
- Identificar as fontes do surgimento das normas que ainda caracterizam o Direito Comercial diferenciando-o dos demais ramos do direito.
- Identificar a figura do comerciante, diante da teoria dos atos do comércio, e classificar as sociedades comerciais, demonstrando particularidades adotadas pelo Código Comercial de 1850.
- Fazer um paralelo entre a antiga figura do comerciante, e a atual figura do empresário, revelando a teoria da empresa adotada pelo Novo Código Civil, oportunizando o estudo das sociedades simples e empresariais.
- Desenvolver estudos sobre o Registro público, revelando origem, composição, divisão e importância.
- Possibilitar o conhecimento do estatuto das micro e pequenas empresas

5. Conteúdo Programático

UNIDADE 1 DAS NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL

- 1.1 Conceito econômico e jurídico de comércio
- 1.2 Histórico
- 1.3 - Autonomia do Direito Comercial
- 1.4 Fontes do Direito Comercial
- 1.5 Características do Direito Comercial

UNIDADE 2 DOS ATOS DO COMÉRCIO

- 2.1 Interesse do estudo dos atos de comércio.
- 2.2 Impressões na teoria dos atos de comércio.
- 2.3 Teoria de Alfredo Rocco
- 2.4 Teoria da Mediação e da Especulação
- 2.5 Sistemas Legislativos
- 2.6 Atos do comércio no Direito Comercial Brasileiro.
- 2.7 Classificação dos atos de comércio.
- 2.8 A teoria dos atos mistos no direito brasileiro
- 2.9 Atos bilaterais no direito.
- 2.10 Classificação dos atos de comércio proposta por J.X. Carvalho de Mendonça

5. Conteúdo Programático

UNIDADE 3 DO COMERCIANTE

- 3.1 - Caracterização do comerciante
- 3.2 Qualificação de comerciante no Direito Comercial Brasileiro
- 3.3 Condições para o exercício da atividade comercial
 - 3.3.1 Capacidade para comerciar.
 - 3.3.2 Autorização para comerciar.
 - 3.3.3 Proibições e impedimentos para o comércio.
- 3.4 - Obrigações do comerciante
- 3.5 Comércio pelo estrangeiro.
- 3.6 - Empresário comercial e comerciante

UNIDADE 4 DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

- 4.1 Conceito
- 4.2 Classificação
 - 4.2.1 Sociedades em nome coletivo.
 - 4.2.2 Sociedades de fato e irregulares.
 - 4.2.3 Sociedade em comandita simples.
 - 4.2.4 Sociedade de Capital e Industrial.
 - 4.2.5 Sociedade em conta de participação.
 - 4.2.6 Sociedade em comandita por ações.

UNIDADE 5 DA EMPRESA

- 5.1 Noção econômica e jurídica.
- 5.2 Conceito jurídico de empresa.
- 5.3 Empresa no Direito Comercial brasileiro
- 5.4 Espécies de empresa no Direito Comercial Brasileiro
- 5.5 Distinção entre empresa e sociedade.
- 5.6 Empresa no Direito Civil Brasileiro.

UNIDADE 6 DO EMPRESÁRIO

- 6.1- Conceito
- 6.2- Capacidade
- 6.3- Caracterização e inscrição

UNIDADE 7 DA SOCIEDADE

- 7.1- Conceito
- 7.2- Classificação
 - 7.2.1- Sociedades Empresariais
 - 7.2.2- Sociedades Simples
- 7.3- Sociedades Personificadas
- 7.4- Sociedades Não-Personificadas

UNIDADE 8 DOS REGISTROS PÚBLICOS

- 8.1 Registro Público de Empresas Mercantis (Registro do Comércio)
- 8.2 Registro da propriedade industrial
 - 8.2.1 Dos bens incorpóreos
 - 8.2.2 Da propriedade industrial
 - 8.2.3 Do Instituto Nacional de propriedade Industrial (INPI)
 - 8.2.4 Processo administrativo de concessão do privilégio e do registro
 - 8.2.5 Crimes contra a propriedade industrial

UNIDADE 9 DAS MICROEMPRESAS

- 9.1 Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

6. Procedimentos Pedagógicos / Metodologia

Metodologia:

Aulas expositivas, dialogadas e participativas. Leitura orientada e comentada. Leitura ,interpretação e discussão de textos.Produção de textos.Pesquisas Individuais e em grupos. Debates temáticos.Estudos discursivos em grupo,críticas bibliográficas e seminários orientados.

Recursos metodológicos:

Quadro, Pincel, fitas de vídeo, textos de apoio, ao assunto constante no programa,com a participação de todos os alunos e a sistematização pelo Professor. Uso de PCTV, vídeo , data show e Outras técnicas didático-pedagógicas adequadas a cada disciplina.

7. Sistemática de Avaliação

1.Avaliação qualitativa: - A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2.Avaliação quantitativa: - Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito , que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b)** não ultrapassar a **25% (vinte e cinco por cento)** de **faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

8. Bibliografia

BÁSICA

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*, 27ª ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006

MARTINS, Fran. *Curso de Direito Comercial*. 20. ed., Rio de Janeiro : Forense. 2004.

COELHO, Fábio Ulhôa. *Curso de Direito Comercial: direito de empresa*. 7ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

COMPLEMENTAR

BERTOLDI, Marcelo M. *Curso avançado do direito comercial: teoria geral do direito comercial, direito societário*. São Paulo: RT, 2001.

GUSMÃO, Mônica. *Lições de Direito Empresarial*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de Direito Comercial e de empresa*. 5ª ed. rev. e atual. . São Paulo: Saraiva, 2007.

RUSSO, Francisco. *Manual prático de constituição de empresa*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. *Sociedade de economia mista e empresa privada*. Curitiba: Juruá, 2004.

Local

Imperatriz - Maranhão

Nome do Professor

BRUNO GUILHERME

Data

AGOSTO / 2009

Assinatura do Professor